



370 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 5403/2021

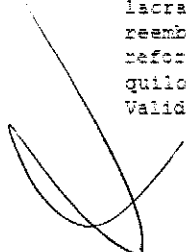
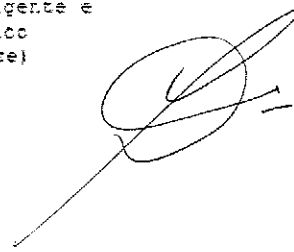
Pregão Eletrônico nº 95/2021

Ata de Registro de Preços nº 35/2022

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08, com sede a Rua Evaristo Butarello nº 39, Distrito Industrial 1, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, CEP 14.900-000, telefone de contato (16) 3262-3282, endereço eletrônico e-mail: rafaelnori@uol.com.br, dados bancários: **Banco Bradesco - Agência 1623-3, Conta Corrente nº 16.619-7**, daqui por diante denominada **"COMPROMISSÁRIA"**, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL NORI**, brasileiro, representante legal, nascido em 05/06/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.233.422-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.138.738-90, residente e domiciliado na Rua Pero Neto, nº 471, Centro, na cidade de Itápolis-SP, telefone de contato (16) 3262-3282, endereço eletrônico e-mail: rafaelnori@uol.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

- | | | |
|---|---|--|
| 1 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA
Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corante natural urucum e curcuma.
Composição em 30 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 3,3 g, fibras mínimo 1,3 g, sódio máximo 12 mg.
Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos.
Validade mínima de 12 (doze) meses | KG 1.500,0 5.1000 7.650,00
- PAULISTA |
|---|---|--|
- 
- 

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.



2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure the integrity and security of the data being recorded.

3. Implementation and Monitoring

3.1. The implementation phase involves the deployment of the new system and the training of staff to ensure they are fully equipped to handle the data. This includes providing comprehensive training on the system's features and the importance of data accuracy.

3.2. Monitoring is a critical component of the implementation process, as it allows the organization to track the system's performance and identify any issues or discrepancies. Regular audits and reviews should be conducted to ensure the system is functioning as intended.

3.3. The organization should also establish a clear communication channel for reporting any problems or concerns. This will help to address issues quickly and prevent them from escalating. It is also important to have a contingency plan in place in case of a system failure.

3.4. The final part of the document discusses the long-term maintenance and support of the system. This includes regular updates and security patches to ensure the system remains secure and up-to-date. It also emphasizes the importance of ongoing training and support for staff.

3.5. The document concludes by reiterating the importance of data accuracy and the need for a strong, consistent record-keeping system. It encourages the organization to continue to improve its processes and to stay up-to-date with the latest technology and best practices.



3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

3	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	KG	20.000,	8,5000	170.000,00
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG				

- NORI

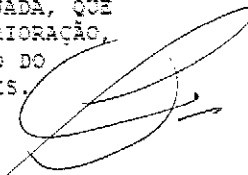
GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO/ TIPO 1, CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. RENDIMENTO MÍNIMO: >=2,5. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.

4	ARROZ MIX - PCT 5 KG	KG	35.000,	3,0000	105.000,00
	ARROZ MIX				

- EXTRA FINO

PRODUTO CULTIVADO COM CONTROLE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS OU SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (100 % NATURAL), CONSTITUÍDO POR GRÃOS ÍNTEGROS COM MÍNIMO DE 98%, BRANCO, PREFERENCIALMENTE PELA MISTURA DE 70% DE ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO (AGULHINHA.), TIPO 1 E 30% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 SENDO AMBOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A PORTARIA NO. 269 DE 17/11/98 E ANEXOS. SELECIONADO ELETRONICAMENTE, GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PAR A SUA PREPARAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENDIMENTO MÍNIMO: >= 3,0. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE, VEDADO COM TERMOSSOLDAGEM

ÍNTEGRA, EVITANDO A PERDA DO PRODUTO E GARANTINDO A DURABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA. O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERA SER DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADO COM FITA, RESISTENTE, QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA ÍNTEGRIDADE, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 30 KG SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES.





372x

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

5	FUBÁ DE MILHO KG	KG	1.500,0	3,0000	4.500,00
	FUBÁ DE MILHO KG		-	DANIN	

INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã, LEMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO DE 0,5 (MEIO) A 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICO ATOXICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES

Total do Fornecedor: 287.150,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 287.150,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

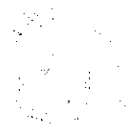
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar.
 - 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



PROFESSOR [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

Dear Professor [Name]:

I am writing to you regarding [Topic].

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]

[Detailed text of the letter]



3737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

09.07 Merenda

Ficha 1651

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041

Código de Aplicação 200003 F02 Estadual FUNDESP

09.07 Merenda

Ficha 1652

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041

Código de Aplicação 2000001 F95 RF PNAE

09.01 Educação

Ficha 1653

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041

Código de Aplicação 2200006 F05 RF QSE

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT

1954

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

3748

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part is a list of names and addresses.

3. The third part is a list of names and addresses.

4. The fourth part is a list of names and addresses.

5. The fifth part is a list of names and addresses.

6. The sixth part is a list of names and addresses.

7. The seventh part is a list of names and addresses.

8. The eighth part is a list of names and addresses.

9. The ninth part is a list of names and addresses.

10. The tenth part is a list of names and addresses.

11. The eleventh part is a list of names and addresses.

12. The twelfth part is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part is a list of names and addresses.

16. The sixteenth part is a list of names and addresses.

17. The seventeenth part is a list of names and addresses.

18. The eighteenth part is a list of names and addresses.

19. The nineteenth part is a list of names and addresses.

20. The twentieth part is a list of names and addresses.

21. The twenty-first part is a list of names and addresses.

22. The twenty-second part is a list of names and addresses.

23. The twenty-third part is a list of names and addresses.

24. The twenty-fourth part is a list of names and addresses.

25. The twenty-fifth part is a list of names and addresses.

26. The twenty-sixth part is a list of names and addresses.

27. The twenty-seventh part is a list of names and addresses.

28. The twenty-eighth part is a list of names and addresses.

29. The twenty-ninth part is a list of names and addresses.

30. The thirtieth part is a list of names and addresses.

31. The thirty-first part is a list of names and addresses.

32. The thirty-second part is a list of names and addresses.

33. The thirty-third part is a list of names and addresses.

34. The thirty-fourth part is a list of names and addresses.

35. The thirty-fifth part is a list of names and addresses.

36. The thirty-sixth part is a list of names and addresses.

37. The thirty-seventh part is a list of names and addresses.



325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2. Dependendo do item e do cardápio proposto, as entregas podem ser quinzenal ou mensal com entregas de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar, sito a Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, das 06h às 11h e das 13h às 14h.
- 11.3. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, devidamente uniformizado e identificado.
- 11.4. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a Legislação vigente.
- 11.5. O veículo transportador deve possuir a cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechada. Deve apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com temperatura do compartimento de carga compatível com as cargas

Journal of the American Medical Association

Published Weekly, except on Sundays, Holidays, and Days when the Office is Closed



Subscription price, \$5.00 per Annum in Advance

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610. Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices. Postmaster: Send address changes in this journal to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610. This journal is published weekly, except on Sundays, holidays, and days when the office is closed. Single copies, 15 cents. Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postoffice at Chicago, Ill., Postoffice No. 263. Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Section 1103, Act of October 3, 1917. Authorized by Act of October 3, 1917. Postpaid outside the United States. Copyright, 1968, by American Medical Association. All rights reserved. Printed in the United States of America. Printed on acid-free paper.

Subscription price, \$5.00 per Annum in Advance. Single copies, 15 cents. Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postoffice at Chicago, Ill., Postoffice No. 263. Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Section 1103, Act of October 3, 1917. Authorized by Act of October 3, 1917. Postpaid outside the United States. Copyright, 1968, by American Medical Association. All rights reserved. Printed in the United States of America. Printed on acid-free paper.

Subscription price, \$5.00 per Annum in Advance. Single copies, 15 cents. Entered as Second-Class Matter, October 3, 1917. Postoffice at Chicago, Ill., Postoffice No. 263. Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Section 1103, Act of October 3, 1917. Authorized by Act of October 3, 1917. Postpaid outside the United States. Copyright, 1968, by American Medical Association. All rights reserved. Printed in the United States of America. Printed on acid-free paper.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

3768

transportadas. O transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem.

11.6. Somente será recebido o produto com validade igual ou superior a 80% (oitenta) na data da entrega.

11.7. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores.

11.8 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.8.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.8.2. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.8.3. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição ou correção imediatamente, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.



2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure that all records are kept up-to-date and accurate. This includes regular audits and reviews of the data.

3. The third part of the document discusses the importance of training and education for all staff members involved in the record-keeping process. It highlights that proper training is essential for ensuring that all records are maintained consistently and accurately.

4. The fourth part of the document outlines the consequences of failing to maintain accurate records. It states that this can lead to significant legal and financial penalties, as well as damage to the organization's reputation.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a secure and confidential record-keeping system. It emphasizes that all records must be protected from unauthorized access and disclosure.

6. The sixth part of the document outlines the specific steps that must be taken to ensure that all records are kept up-to-date and accurate. This includes regular audits and reviews of the data.

7. The seventh part of the document discusses the importance of training and education for all staff members involved in the record-keeping process. It highlights that proper training is essential for ensuring that all records are maintained consistently and accurately.

8. The eighth part of the document outlines the consequences of failing to maintain accurate records. It states that this can lead to significant legal and financial penalties, as well as damage to the organization's reputation.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a secure and confidential record-keeping system. It emphasizes that all records must be protected from unauthorized access and disclosure.

10. The tenth part of the document outlines the specific steps that must be taken to ensure that all records are kept up-to-date and accurate. This includes regular audits and reviews of the data.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of training and education for all staff members involved in the record-keeping process. It highlights that proper training is essential for ensuring that all records are maintained consistently and accurately.

12. The twelfth part of the document outlines the consequences of failing to maintain accurate records. It states that this can lead to significant legal and financial penalties, as well as damage to the organization's reputation.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of maintaining a secure and confidential record-keeping system. It emphasizes that all records must be protected from unauthorized access and disclosure.

14. The fourteenth part of the document outlines the specific steps that must be taken to ensure that all records are kept up-to-date and accurate. This includes regular audits and reviews of the data.



3778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 95/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pelo agente do Setor de Merenda Escolar, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

17.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
POLITICAL SCIENCE 301

1998

THE UNIVERSITY OF CHICAGO, CHICAGO, ILLINOIS 60607

DATE: _____

TO: _____

FROM: _____

SUBJECT: _____



3780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

17.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS


18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 10 de março, de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


**NORI DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
EIRELI - EPP
CNPJ nº 08.110.643/0001-08

Testemunhas:


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.572.112-9



379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 5403/2021

Pregão Eletrônico nº 95/2021

Ata de Registro de Preços nº 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

“ANEXO ÚNICO”

1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corante natural urucum e curcuma. Composição em 80 gramas: carboidrato máximo 61 g, proteína mínimo 8,8 g, fibras mínimo 1,5 g, sódio máximo 12 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses	KG 1.500,0 5,1000 7.650,00 - PAULISTA
3	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA 1 KG GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO/ TIPO 1, CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTERÍSTICO. RENDIMENTO MÍNIMO: >= 2,6. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSELADADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.	KG 20.000, 2,5300 170.000,00 - NORI
4	ARROZ MIX - PCT 5 KG ARROZ MIX PRODUTO CULTIVADO COM CONTROLE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS OU SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (100 % NATURAL), CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEGROS COM MÍNIMO DE 80%, BRANCO, PREFERENCIALMENTE BELA MISTURA DE 70% DE ARROZ BENEFICIADO, FOLDO, LONGO FIMO (AGULHINHA.), TIPO 1 E 30% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 SENDO AMBOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº. 269 DE 17/11/98 E ANEXOS. SELECIONADO ELETRONICAMENTE, GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PAR À SUA PREPARAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENDIMENTO MÍNIMO: >= 3,6. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE, VEDADO COM TERMOSELADAGEM	KG 35.000, 3,0000 105.000,00 - EXTRA FINO



3808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

INTEGRA, EVITANDO A PERDA DO PRODUTO E GARANTINDO A DURABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA. O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERA SER: FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADO COM FITA, RESISTENTE, QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMARIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 30 KG SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES.

6	FUBÁ DE MILHO KG	KG	1.500,00	3.0000	4.500,00
	FUBÁ DE MILHO KG			- ZANIN	

INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DE 0,5 (MEIO) A 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES

Total do Fornecedor: 287.150,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 287.150,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).



3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Small handwritten notes or a stamp in the top right corner.

Second line of handwritten text.

Third line of handwritten text.

Fourth line of handwritten text.

Main body of handwritten text, consisting of several lines.

Final line of handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Very faint handwritten text at the bottom of the page.



382f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 5403/2021

Pregão Eletrônico nº 95/2021

Ata de Registro de Preços nº 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



Dear _____
I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 1991 has been accepted. You will be joining the department as a new member of our research group.

Your research interests in _____ align well with the ongoing projects in my laboratory. We will be working together on _____ during your graduate studies. I believe this will provide you with a challenging and rewarding experience.

You will be admitted to the University of Chicago for the fall semester of 1991. Your admission is contingent upon your successful completion of the required pre-admission courses and the receipt of your financial aid application. Please contact the Office of Admissions at _____ for more information.

I am confident that your background and achievements will enable you to excel in your graduate studies. We look forward to welcoming you to the University of Chicago and to working together on your research.

Very truly yours,

Professor _____
Department of Chemistry
5800 S. University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Enclosed you will find a copy of the offer letter and a list of the courses you are required to take. Please review these documents carefully and let me know if you have any questions.

Best regards,

Office of Admissions
5800 S. University Avenue
Chicago, Illinois 60637



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

383r

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 10 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: **RAFAEL NORI**
Cargo: Representante legal
CPF: 287.138.738-90

Assinatura: 

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.



Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page, possibly a paragraph.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page, possibly a paragraph.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.



3840-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
EPP

CNPJ Nº: 08.110.643/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 5403/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2022

VALOR TOTAL: R\$ 287.150,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA 10/03/2022

VIGÊNCIA 09/03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.



Handwritten text line below the header.

Handwritten text line below the previous one.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line in the middle section.

Handwritten text line at the bottom of the page.



385f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022 às 16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



